

Submódulo 6.11

Manutenção e avaliação dos sistemas de supervisão e controle

Responsabilidades

Revisão	Motivo da revisão	Data de aprovação
2020.12	Resolução Normativa nº 903/2020	08 /12/2020

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Manutenção e avaliação dos sistemas de supervisão e controle	6.11	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

ÍNDICE

1.	OBJETIVO	3
2.	PRODUTOS	3
	2.1. Relatório de Disponibilidade dos Recursos de Supervisão e Controle (DRSC)	3
	2.2. Relatório de Qualidade dos Recursos de Supervisão e Controle (QRSC)	3
	2.3. Relatório de Ocorrência	3
3.	RESPONSABILIDADES	3
	3.1. Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.....	3
	3.2. Agentes responsáveis por equipamentos integrantes das Redes de Operação e/ou Supervisão.	3
4.	PRAZOS	4
5.	REFERÊNCIAS	4

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Manutenção e avaliação dos sistemas de supervisão e controle	6.11	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer os produtos, responsabilidades, prazos e etapas dos processos de manutenção e avaliação dos sistemas de supervisão e controle nas Redes de Operação e/ou Supervisão, definidas no Submódulo 2.1 – Definição das redes do Sistema Interligado Nacional.

2. PRODUTOS

2.1. Relatório de Disponibilidade dos Recursos de Supervisão e Controle (DRSC)

2.1.1. Indica as não conformidades identificadas em relação à disponibilidade dos recursos de supervisão e controle.

2.2. Relatório de Qualidade dos Recursos de Supervisão e Controle (QRSC)

2.2.1. Indica as não conformidades identificadas em relação à qualidade dos recursos de supervisão e controle.

2.3. Relatório de Ocorrência

2.3.1. Indica as não conformidades em relação aos recursos de supervisão e controle na ocorrência de uma perturbação na Rede de Operação.

3. RESPONSABILIDADES

3.1. Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS

- (a) Avaliar a qualidade e a disponibilidade dos recursos de supervisão e controle fornecidos pelos agentes de modo a garantir um conjunto de informações que descrevam o estado preciso do sistema elétrico.
- (b) Acompanhar diariamente os sistemas de supervisão conectados ao ONS, identificar a ocorrência de problemas e comunicar aos agentes, solicitando sua solução.

3.2. Agentes responsáveis por equipamentos integrantes das Redes de Operação e/ou Supervisão

- (a) Realizar a operação e a manutenção preventiva e corretiva dos recursos de supervisão e controle disponibilizados ao ONS.
- (b) Garantir a qualidade e a disponibilidade dos recursos de supervisão e controle fornecidos ao ONS desde sua origem até a disponibilização nos centros de operação designados pelo ONS.
- (c) Informar imediatamente ao ONS as anomalias identificadas em seus sistemas de supervisão e controle que tenham reflexo na Rede de Supervisão.

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Manutenção e avaliação dos sistemas de supervisão e controle	6.11	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

4. PRAZOS

Quadro 1 – Prazos para a informação de anomalias nos sistemas de supervisão e controle

Atividade	Responsável	Prazos
1 Informação ao ONS do motivo e prazo para solução das anomalias identificadas nos seus sistemas de supervisão e controle	Agente	Até 2 dias úteis da ocorrência da anomalia

5. REFERÊNCIAS

5.1. Não há referências nesse documento.